



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 111/2012

PROJETO DE LEI Nº 111/2012

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel que especifica à empresa **MARMORARIA ALTO PORÃ LTDA - ME**, mediante observância a Lei Municipal nº 1.940, de 19/4/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Cyro Fernandes Corrêa Júnior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder mediante Concessão de Direito Real de Uso, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.940/2011, de 19/4/2011, à empresa **MARMORARIA ALTO PORÃ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.196.523/0001-22, com sede na Rua Guaretá, nº 6, Distrito de Alto Porã, neste Município de Ivaiporã/PR, o imóvel denominado lote de terras nº 17 (dezessete), da quadra nº 18-A (dezoito A), com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), localizado na rua Lampião, Distrito de Alto Porã, neste Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Divide com a rua Lampeão, medindo 15,00 metros; **LADO DIREITO** – Divide com o lote 16, medindo 35,00 metros; **LADO ESQUERDO** – Divide com a rua Pitanga, medindo 35,00 metros, **FUNDOS** - Divide com a rua Amoreira, medindo 15,00 metros de propriedade do Município de Ivaiporã/PR.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente concessão de uso, descritos no art. 1º, destinar-se-á, única e exclusivamente, para fins industriais, comerciais e de serviços, ficando vedada a sua utilização, mesmo que parcial, para outras finalidades.

Art. 3º - A partir da vigência desta Lei, terá o cessionário o prazo de 6 (seis) meses para dar início às obras previstas, sob pena de revogação da doação, por Decreto do Poder Executivo, e a consequente reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, as partes (cedente e cessionário), assinaram instrumento de contrato respectivo, no qual se estabelecerão as finalidades, deveres e obrigações de ambos.

Art. 4º - O prazo de concessão do imóvel, para os fins previstos no art. 2º desta Lei, será de 10 (dez) anos.

§ 1º - Fica assegurada a doação definitiva do imóvel objeto desta Lei, após, o cumprimento das condições e do prazo estabelecido nos arts. 2º e 3º desta Lei, e das metas estabelecidas pela Administração, constantes no processo protocolado sob nº 1.416/12, de 16/3/2012, às fls. 64, do livro nº 39 do Registro de Requerimentos desta Municipalidade.

§ 2º – Para o cumprimento do disposto no §1º deste artigo, após 10 (dez) anos de plena utilização e funcionamento das instalações industriais, ficará desafetado do domínio público a área objeto da doação.

Art. 5º - As despesas com a escritura pública de concessão e posterior doação ou termo administrativo competente correrão por conta do cessionário.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (4/9/2012).


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

2
PLE 111/2012

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

A Sua Excelência o Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Submetemos a apreciação dessa Casa Legislativa, para a devida aprovação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei n° 111/2012, que dispõe Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel que especifica à empresa **MARMORARIA ALTO PORÃ LTDA - ME**, mediante observância a Lei Municipal n° 1.940, de 19/4/2011, e dá outras providências.

Tal projeto visa propiciar o crescimento do setor de mármore no âmbito municipal, tal qual regulamentar o referido processo, procedendo, no caso em apreço, com a cessão de uso de imóvel para instalação da empresa **MARMORARIA ALTO PORÃ LTDA - ME**, no Distrito de Alto Porã, neste Município.

A empresa atendendo o previsto na Lei Municipal n° 1.940, de 19/4/2011, solicitou a concessão de uso de terreno/imóvel, que por conseguinte, fora analisado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial do Município de Ivaiporã, nomeada através do Decreto Municipal n° 8.927/2011.

O Município de Ivaiporã visando auxiliar na concretização de tal ação, propiciará a referida Empresa a cessão de direito de uso através de imóvel, e, por conseguinte, passados 10 (dez) anos de efetiva utilização e funcionamento industrial, a doação definitiva do mesmo, uma vez cumpridos os quesitos previamente determinados pela Administração, bem como previstos na legislação anteriormente mencionada, conforme aprecia-se em laudo/parecer expedido pela referida Comissão através do Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ainda, parecer expedido pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Em que se pese, o maior objetivo no presente texto, consiste em proporcionar condições que possibilitem que novas empresas se instalem em nosso Município, visando a expansão, produção e a comercialização de seus produtos, outrossim, com o intuito de promover o crescimento do próprio Município, para que este se torne um referencial no instrumento objeto deste. Entretanto, sem adentrar ao mérito da geração de emprego e renda.

Segue, no entanto, cópias de documentações necessárias, para as devidas apreciações.

Expostas assim, as razões determinantes, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, relembrando o cumprimento de suas atribuições como Legisladores deste Município, aprovando a inclusa propositura.


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Ivaiporã
Departamento Municipal de Indústria, Comércio,
Serviços e Turismo



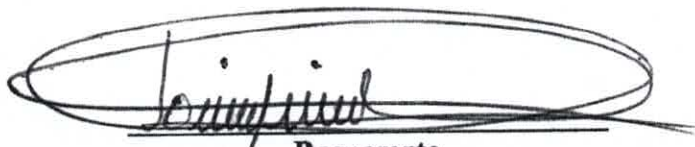
Ivaiporã, 12 de Dezembro de 2011.

À
Diretora Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo
Av. São Paulo, 940
CEP. 86870-000
Ivaiporã - Paraná.

Prezada Diretora:

A empresa marmoraria Alto Porã,
estabelecida na inexistente, nº _____,
na cidade de _____, Estado _____,
exercendo atividades no ramo de atividade pretendida marmoraria
vem, através da presente, solicitar a (cessão de uso de um terreno ou aluguel de imóvel),
localizado no distrito de Alto Porã com uma área de aproximadamente 1.500 m²,
com a finalidade de construção de sua nova sede industrial, cujas características básicas são
apresentadas anexas e correspondem às informações solicitadas no Questionário para
Enquadramento.

Atenciosamente,


Requerente

Prefeitura de Ivaiporã
Protocolado N° 1416/12 às fls.
04 Livro N° 39
Requerimento Encerrado em 16.03.2012
Gralle



**QUESTIONÁRIO PARA ENQUADRAMENTO
REQUERIMENTO DE CESSÃO DE USO DE TERRENOS
DISTRITO INDUSTRIAL _____**

I – INFORMAÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

01. Razão Social: _____
02. Nome Fantasia: _____
03. Data da Fundação: ____/____/____. Registro da Sociedade nº _____
Data: ____/____/____. Repartição: _____ Publicação: ____/____/____.
04. Última alteração contratual em data de ____/____/____ sob registro nº _____
Repartição: _____ Publicação: _____
05. Sede e Foro: _____
06. Capital Registrado: R\$ _____ (_____)
07. Escritório Contábil: _____ Contador: _____
Endereço: _____ nº _____

II – ENDEREÇO / CNPJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL

01. Matriz

Endereço: _____ nº _____
Cidade: _____ Estado: _____ Fone: (____) 3471.2070
Quadra: _____ Data: _____ CEP.: _____ - _____ Fax: (____) 9134 8334
CNPJ: _____ Inscr. Estadual: 961205426el

02. Filial 1

Endereço: _____ nº _____
Cidade: _____ Estado: _____ Fone: (____) _____
Quadra: _____ Data: _____ CEP.: _____ - _____ Fax: (____) _____
CNPJ: _____ Inscr. Estadual: _____

03. Filial 2

Endereço: _____ nº _____
Cidade: _____ Estado: _____ Fone: (____) _____
Quadra: _____ Data: _____ CEP.: _____ - _____ Fax: (____) _____
CNPJ: _____ Inscr. Estadual: _____

III - IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

NOME	PROFISSÃO	RG	CPF	PART. NA EMPR.	FUNÇÃO NA EMPR.
Leandro W.K	Marmorista	9.201.515-7	059.274.339-01	50%	Sócio Gerente
Domiel B.N.	Marmorista	5.240.224-7	024:034.439-13	50%	Sócio Gerente

IV - RAMO DE ATIVIDADE ATUAL DA EMPRESA

- () Indústria da Confeção;
 () Indústria Alimentícia;
 () Indústria do Mobiliário;

(X) Outras. Quais? marmoraria futuramente tbm vidracaria

V - ÁREA TOTAL OCUPADA

FÁBRICA ATUAL		FUTURA FÁBRICA ^{525 m²}	
Área ocupada total:	_____ m ²	Área ocupada total:	1.500 m ²
Área p/ máquinas:	_____ m ²	Área p/ máquinas:	200 m ²
Área p/ montagem:	_____ m ²	Área p/ montagem:	200 m ²
Área p/ acabamento:	_____ m ²	Área p/ acabamento:	200 m ²
Área estocagem (mat.prima)	_____ m ²	Área estocagem (mat.prima)	700 m ²
Área estocagem (produtos)	_____ m ²	Área estocagem (produtos)	50 m ²
Área estocagem (insumos)	_____ m ²	Área estocagem (insumos)	_____ m ²
Administração	_____ m ²	Administração	60 m ²
Outros	_____ m ²	Outros	90 m ²

VI - MAQUINÁRIO

FÁBRICA ATUAL		FUTURA FÁBRICA	
Descrição da Máquina	Quantidade	Descrição da Máquina	Quantidade
_____	_____	Serra p/ marmoraria	1
_____	_____	lixadeiras manuais	5
_____	_____	furadeiras bancado	1

		furadeira manual	2
		Serra marmore	3
		parafusadeira	2

VII - FUNCIONÁRIOS

CATEGORIA	QUANT. ATUAL	QUANT. FUTURA	SALÁRIO MÉDIO
Administração			R\$ _____
Técnicos			R\$ _____
Produção		2	R\$ 1.000
Estagiários			R\$ _____
Aprendizes		3	R\$ estipulado por l
TOTAL			R\$ _____

VIII - CAPACIDADE PRODUTIVA MENSAL (Indicar os principais produtos)

FÁBRICA ATUAL		FUTURA FÁBRICA	
Descrição do Produto	Quantidade	Descrição do Produto	Quantidade
	pçs	Cozinhas (tampo)	10 pçs
	pçs	rens. tímulo	5 pçs
	pçs	pingadeiras	500 pçs
	pçs	Selvas	500 pçs
	pçs	pisos 100 m ²	pçs

IX - MERCADO

DESTINO	ATUAL	FUTURO C/ NOVA FÁBRICA
Mercado Interno*	%	100%
Exportação Mercosul**	%	%
Exportação Outros Países**	%	%
* Quais Estados?	Paraná, Alagoas e Vale do Itai	
** Quais Países?	Brasil	

X - CLIENTES

NOME DO CLIENTE	LOCALIZAÇÃO
Construtoras	Vale do Itai
residência	Vale do Itai
Obras particulares de construção civil	Vale do Itai

XI - CONCORRENTES (Principais)

NOME DO CONCORRENTE	LOCALIZAÇÃO
Marmorario Marperô	Itaiporô
Marmorario Marmorial	Itaiporô
Marmorario do Vale	Itaiporô

XII - FORNECEDORES

NOME DO FORNECEDOR	LOCALIZAÇÃO
f.p. indus - com	Raion de (Marumga)
Mello indus - com	Colombo CTBA (PR)

XIII - FATURAMENTO

FATURAMENTO MÉDIO MENSAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES

Atual	Previsão c/ Nova Fábrica
R\$ _____	R\$ 30.000 (inicial)

XIV - RECOLHIMENTO TRIBUTÁRIO

RECOLHIMENTO MÉDIO MENSAL DO I/CMS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Atual	Previsão c/ Nova Fábrica
R\$ 825,00	R\$ 825,00 (inicial)

XV – ALUGUEIS E AFINS (Referentes à empresa)

GASTO MENSAL MÉDIO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Alugueres R\$ _____ (lugar cedido pela prefeitura)
 Condomínio R\$ _____ (municipal de Traiporã)
 Segurança R\$ _____ (_____)
 Manutenção R\$ _____ (_____)
 Ampliação R\$ _____ (_____)
 Mudança R\$ _____ (_____)

XVI – OBRIGAÇÕES QUE GRAVAM O PATRIMÔNIO DA EMPRESA

ENTIDADE CREDORA	DATA ASS. CONTRATO	VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO	CONDIÇÕES		SALDO DEV. ATUAL	FINALIDADE
			Prazo*	Juros**		
_____	___/___/___	R\$ _____	_____	_____	R\$ _____	_____
_____	___/___/___	R\$ _____	_____	_____	R\$ _____	_____
_____	___/___/___	R\$ _____	_____	_____	R\$ _____	_____
_____	___/___/___	R\$ _____	_____	_____	R\$ _____	_____
_____	___/___/___	R\$ _____	_____	_____	R\$ _____	_____

* Em meses.

** Taxa mensal.

XVII – PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO (Contados da assinatura do termo)

a. Início das obras Imediato meses.
 b. Implantação da linha de produção 2 meses.
 c. Início da produção 2 meses.
 d. Operação total (funcionamento pleno) 2 meses.

XVIII – CAPACIDADE DE INVESTIMENTOS (Implantação do projeto)

Recursos próprios existentes R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil)
 Recursos próprios a médio prazo R\$ _____ (_____)
 Recursos próprios a longo prazo R\$ _____ (_____)
 Financiamentos R\$ _____ (_____)

XIX - RESÍDUOS

- a. A atividade produtiva realizada pela empresa gera resíduos sólidos ou líquidos? Sim Não.
- b. Em caso afirmativo, quais? retalhos de pedras
- c. Qual a destinação dos mesmos? reaproveitamento para calçadas.

XX - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

- a. Descreva no espaço abaixo quais os principais motivos que levaram a requerente a pleitear a doação de um terreno no Distrito Industrial:

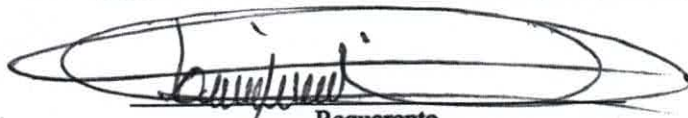
Pelo motivo da grande expansão do município e a globalidade de negócios da região, vemos que investir neste município seria de muito bom futuro.

XXI - ANEXOS

- a. Anexar o último balanço da empresa, bem como o último balancete mensal.
- b. Anexar certidões negativas: INSS;
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR;
CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS;
IMPOSTOS: FEDERAIS;
ESTADUAIS;
MUNICIPAIS.
- c. Anexar o Contrato Social de Constituição da empresa (xerocópia não autenticada);
- d. Anexar a última alteração contratual (xerocópia não autenticada);
- e. Anexar alterações contratuais intermediárias onde haja mudança de sócios ou direção (xerocópia não autenticada);
- f. Anexar Layout de implantação geral da fábrica. Indicar eventuais edificações para escritório, almoxarifado, expedição, área de produção, etc.

XXII - DECLARAÇÃO

A empresa requerente declara para os devidos fins de direito que as informações constantes no presente QUESTIONÁRIO PARA ENQUADRAMENTO é a expressão fiel da verdade dos fatos, assumindo toda e qualquer responsabilidade sobre as mesmas.


Requerente

Data: ___ / ___ / 20__

XXIII - PARECER DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO, ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR.

De acordo com parecer registrado, em Ata no dia 27/01/2012 a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, deu parecer favorável, sendo assim, faço da decisão da comissão a minha decisão.

Ivaiporã, 27 de Janeiro de 2012.

SECRETÁRIO

NADIR MAGIEL
Diretora Municipal de Indústria,
Comércio e Turismo
R.G. 5.064.946-6/SSP-PR

XXIV - PARECER DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Dada a natureza do empreendimento, sua localização em local carente de oportunidades de trabalho, no Distrito de Alto Para, a capacitação dos empreendedores e o consequente potencial de desenvolvimento, deu parecer favorável à criação de uso para posterior doação em definitivo do lote 17 da Quadra 10A, bem como os demais incentivos oferecidos pela legislação municipal.

Ivaiporã, 25 de Janeiro de 2012.

PREFEITO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.196.523/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2012
NOME EMPRESARIAL MARMORARIA ALTO PORA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARMORARIA ALTO PORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R GUARETA	NÚMERO 06	COMPLEMENTO
CEP 86.875-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO PORA	MUNICÍPIO IVAIPORA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/03/2012 às 17:04:29 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

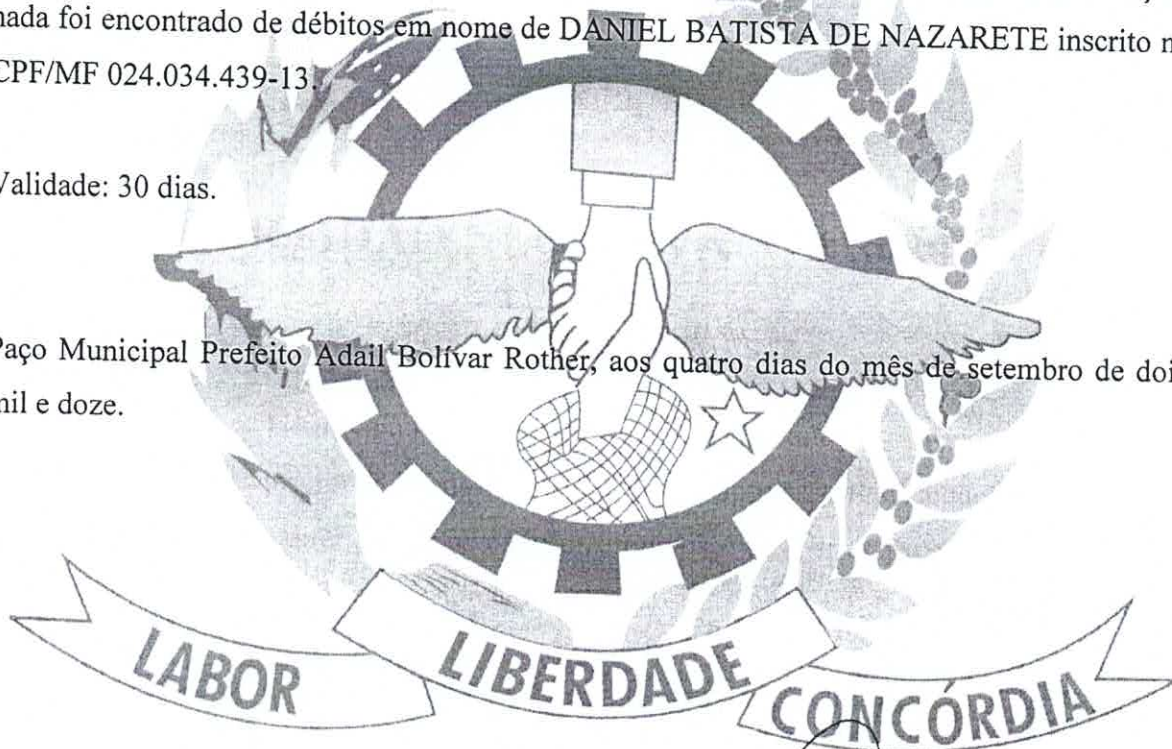
Estado do Paraná

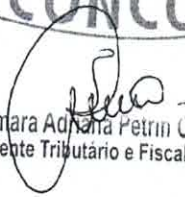
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 116/2012

Certificamos a quem interessar possa que ressalvado o direito de a Fazenda Municipal, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, para fins de direito que, revendo os arquivos e cadastros do Setor de Tributação, nada foi encontrado de débitos em nome de DANIEL BATISTA DE NAZARETE inscrito no CPF/MF 024.034.439-13.

Validade: 30 dias.

Paço Municipal Prefeito Adail Bolívar Rother, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e doze.




Silmara Adriana Petrin Carver,
Gerente Tributário e Fiscalização

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIOS NACIONAIS
204625329

NOME
LEANDRO WIGGERS KULCKAMP

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9201515-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
059.274.339-01 23/05/1986

FILIAÇÃO
JOSE SIRIO KULCKAMP
IRIA WIGGERS KULCKAMP

PERMISSÃO ACC CAT. HMB
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04483875212 05/05/2013 21/10/2008



PROIBIDO PLASTIFICAR
204625329

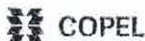
OBSERVAÇÕES
X

Leandro Wiggers Kulckamp
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
MANOEL RIBAS, PR 22/10/2009

DAVID PANCOTTI
ASSINATURA DO EMISSOR 4103115065
PR900969034

DETRAN - PR (PARANÁ)



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Binzetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

DANIEL BATISTA DE NAZARETE

R GUARETA, 6 ALP 1-3591

CEP 86875000

IVAIPORA - PR

CPF 02403443913

Unidade Consumidora

84685646

Vencimento

21/02/2012

Valor a Pagar

RS 85,15

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - COPEL 08006100116

Constam como pendente(s) fatura(s) discriminadas ao lado. O não pagamento sujeita sua unidade consumidora ao corte do fornecimento de energia. Se não possuir a fatura original favor solicitar segunda via pelo Atendimento Telefônico ou pelo site www.copel.com. Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar este aviso.

Referencia	Valor
01/2012	105,85
12/2011	99,82

No Medidor: 0294933506 - BIFASICO

Mes Referência: 02/2012

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
03/01/2012	02/02/2012	30 dias	1,00	158 kWh	5,27 kWh	02/02/2012
2949	3106	158 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 02/03/2012

CLASSE: RESIDENCIAL

FS [16 79 1]

Grupo: IVAIPORA

Mes 12/2011

Tensão Contratada

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Tensão
Realizado Mensal	0,00 h	0,00	0,00 h	33,69	127 / 220 volts
Limite Mensal	6,97 h	3,73	3,97 h		Limite faixa adequada de Tensão
Limite Trimestral	13,74 h	7,47			116 / 133 / 201 / 231 volts
Limite Anual	13,74 h	14,95			

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
JAN/12	196	PENDENTE	NOV/11	165	16/12/2011
DEZ/11	174	PENDENTE			

Media 3 ultimos consumos: 170 kWh

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no 282909 Serie B
Emitida em 02/02/2012

Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	158	0,479873	75,82	75,82	29,00%
02 CONTRILUMIN PUBLICA MUNICIPAL				9,33		
Base de Calculo do ICMS	75,82	Valor ICMS	21,96	Valor Total da Nota Fiscal	86,16	
Composicao dos Valores	Reservado ao Fisco					
Energia	16,29					
Distribuição	19,18					
Transmissão	3,44					
Tributos	26,96					
Encargos	7,96					
TOTAL	75,82					

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 4,98 - CONFORME RES ANEEL 93/2005
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA - EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%)
PAGUE SUAS CONTAS EM DIA E EVITE A INCLUSÃO DE SEU NOME NO SERASA
DEBITOS: 12/2011 R\$ 99,82 - 01/2012 R\$ 105,85

Telefone Ouvidoria Copel: (0800) 647 0606 - Telefone Atendimento: 087 (ligação gratuita de telefones fixos e cobrada na origem para celulares)

Vencimento: 21/02/2012

Valor a pagar: R\$ 85,15

Controle
01-2012352352152-81

Numero de identificação
84685646

Mes
02/2012

FS [16 79 1]

83620000000 5 85150111000 7 00101002012 9 35235215281 8



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.240.224-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2006

NOME DANIEL BATISTA DE NAZARETE

FILIAÇÃO OLADIR VICIRA NAZARETE
GARDINA BATISTA DE NAZARETE

NATURALIDADE IVAIPORA/PR DATA DE NASCIMENTO 13/04/1975

COMARCA=COLONBO/PR, GUARAITUBA

C. CAS 3741, LIVRO=814, FOLHA=91V

ASSINATURA DO DIRETOR

LUIZ FERNANDO M. VENTURAS
DIRETOR - RPR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DANIEL BATISTA DE NAZARETE

Nº de inscrição **024034439-13** Data do Nascimento **13/04/75**





Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.388.856/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.982-4



www.copel.com
0800 51 00 116

DANIEL BATISTA DE NAZARETE
R GUARETA, 6 - ALP-1-3581

Unidade Consumidora
84685646

CEP: 86975000 IVAIPORA - PR
CPF: 02403443913

Vencimento
21/02/2012
Valor a Pagar

R\$ 85,15

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: COPEL 08005100116

Consta(m) como pendente(s) fatura(s) discriminadas ao lado. O não pagamento sujeita sua unidade consumidora ao corte do fornecimento de energia. Se não possuir a fatura original, favor solicitar segunda via pelo Atendimento Telefônico ou pelo site www.copel.com	Referencia	Valor
Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar este aviso	01/2012	105,85
	12/2011	98,82

Informações Básicas

No. Medidor: 0294833506 - BIFASICO	Mes Referência: 02/2012																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Leitura Anterior</th> <th>Leitura Atual</th> <th>Medido</th> <th>Constante de Multiplicação</th> <th>Total Faturado</th> <th>Consumo Medio/Dia</th> <th>Data Apresentação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>03/01/2012</td> <td>02/02/2012</td> <td>30 dias</td> <td>1,00</td> <td>168 kWh</td> <td>5,27 kWh</td> <td>02/02/2012</td> </tr> <tr> <td>2948</td> <td>3106</td> <td>168 kWh</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação	03/01/2012	02/02/2012	30 dias	1,00	168 kWh	5,27 kWh	02/02/2012	2948	3106	168 kWh					CLASSE: RESIDENCIAL
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação																
03/01/2012	02/02/2012	30 dias	1,00	168 kWh	5,27 kWh	02/02/2012																
2948	3106	168 kWh																				
Proxima Leitura Prevista: 02/03/2012																						

Informações de Consumo

Conjunto: IVAIPORA	Mes 12/2011	Tensão Contratada:
		127 / 220 volts
Realizado Mensal:	DIC 0,00 h	FIC 0,00
Limite Mensal:	6,87 h	3,73
Limite Trimestral:	13,74 h	7,47
Limite Anual:	13,74 h	14,95
	DMIC 0,00 h	EUSD (R\$) 33,68
		Limite faixa adequada de Tensão:
		116 - 133 / 201 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
JAN/12	196	PENDENTE	NOV/11	166	16/12/2011
DEZ/11	174	PENDENTE			

Media 3 ultimos consumos: 178 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 282909 Serie B
Emitida em 02/02/2012

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	168	0,479873	76,82	76,82	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				9,33		
Base de Calculo do ICMS:		76,82	Valor ICMS:	21,98	Valor Total da Nota Fiscal:	85,16
Composicao dos Valores		Reservado ao Fisco				
Energia	18,29					
Distribuicao	19,18					
Transmissao	3,44					
Tributos	26,96					
Encargos	7,96					
TOTAL	76,82					

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 4,98, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
PAGUE SUAS CONTAS EM DIA E EVITE A INCLUSAO DE SEU NOME NO SERASA.
DEBITOS: 12/2011 R\$ 98,82 01/2012 R\$ 105,85

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 21/02/2012

Valor a pagar: R\$ 85,15

Controle 01-2012352352152-81 Numero de identificação 84685646 Mes 02/2012 FS [15.79.1]

83620000000 5 85150111000 7 00101002012 9 35235215281 8



**MARMORARIA ALTO PORÃ LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Fl. 01

DANIEL BATISTA DE NAZARETE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/04/1975, empresário, portador de CPF 024.034.439-13 e Cédula de Identidade RG 5.240.224-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 30/05/2006, residente e domiciliado à Rua Guaretá, 06, distrito de Alto Porã, Município de Ivaiporã-Pr, CEP: 86875-000, e **LEANDRO WIGGERS KULCKAMP**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/05/1986, empresário, portador do CPF 059.274.339-01 e Cédula de Identidade RG 9.201.515-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 26/12/2000, residente e domiciliado à Rua Guaretá, 06, distrito de Alto Porã, Município de Ivaiporã-Pr, CEP 86875-000, (art.997,I, CC/2002), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial "**MARMORARIA ALTO PORÃ LTDA**".

CLÁUSULA 2ª: Terá sede e domicílio na à Rua Guaretá, 06, distrito de Alto Porã, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP: 86875-000 (Art 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 3ª - O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (trinta reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do país na seguinte forma:

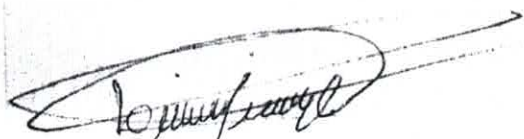
SÓCIOS	COTAS	CAPITAL R\$	Percentual
DANIEL BATISTA DE NAZARETE	15.000	15.000,00	50,00%
LEANDRO WIGGERS KULCKAMP	15.000	15.000,00	50,00%
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00%

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA 4ª - O objeto social será APARELHAMENTO E COMÉRCIO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS (CNAE 2391-5/03).

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Março de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado (Art 997,II, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art 1.056, art.1.057, CC/2002).



MARMORARIA ALTO PORÃ LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls. 02

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **DANIEL BATISTA DE NAZARETE** e **LEANDRO WIGGERS KULCKAMP**, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.051, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art 1.065, CC/2002).

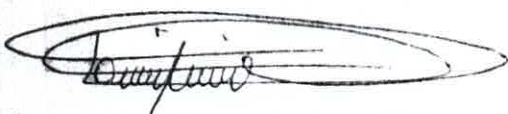
CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).



**MARMORARIA ALTO PORÃ LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Fl. 03

CLÁUSULA 14ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 parágrafo 1º e 2º, CC/2002).

CLAUSULA 15ª - Fica eleito o foro de Ivaiporã-Pr, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Firma Reconhecida
2.º OFÍCIO

Ivaiporã, 06 de Março de 2012.

Firma Reconhecida
2.º OFÍCIO



DANIEL BATISTA DE NAZARETE



LEANDRO WIGGERS KULCKAMP



LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

Folha

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

39.038

1

de 30/Julho/2012

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 17 (dezessete) da quadra nº 18-A (dezoito-A), com a área de 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), situado no **PATRIMÔNIO ALTO PORÃ, BELA VISTA**, da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: de quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a **Rua Lampeão**, com 15,00 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 16, com 35,00 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com a **Rua Pitanga**, com 35,00 metros; **FUNDOS:** Divide com a **Rua Amoreira**, com 15,00 metros.

PROPRIETÁRIA: **SOCIEDADE TERRITORIAL UBÁ LTDA**, CNPJ nº 75.279.083/0001-07, com sede na Cidade de Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 9.880 do R.I. de Guarapuava e Inscrição sob nº 13 deste Ofício Imobiliário. Dou fé. Em data de 14 de Agosto de 2.012. Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
AAPA.

R-01-MAT. 39.038 - PROT. 181.142 de 30/07/2.012./

DOAÇÃO./

OUTORGANTE DOADOR: **SOCIEDADE TERRITORIAL UBÁ LTDA**, Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidades Limitadas, com sede e escritório em Ivaiporã, PR, CNPJ nº 75.279.083/0001-07, neste ato representada por seu Sócio Gerente **Manoel Theodoro Rocha**, brasileiro, casado, agricultor, CI.RG. nº 81.776/PR, CPF/MF nº 010.519.709-20, residente e domiciliado à Avenida Aparício Cardoso Bitencourt, nº 285, Ivaiporã, PR, e este por seu Procurador **Nivaldo Nunez Galindo**, brasileiro, solteiro, advogado, CI.RG nº 453.568-5/PR, CPF/MF nº 130.050.229-00, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 450, Ivaiporã, PR.

OUTORGADO DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR, neste ato representado por seu Prefeito **Cyro Fernandes Corrêa Junior**, brasileiro, casado, professor, C.I.RG nº 4.327.125-3/PR, CPF/MF nº 727.260.329-15, residente e domiciliado à Rua Social, nº 115, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Doação. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 15/12/1.976, nas notas da Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, João Maria Rocha, às fls. 174 do livro 127 e Escritura Pública de Aditamento e Re-Ratificação, lavrada em data de 09/05/2.012, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Jucilara Grasiela

Continua no verso



SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

Bel. Gisele Alves - Oficial

Alcebiades Alves Filho

Mara Regina Alves da Silva

Nilva Tolanda Belo de Souza

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 17
QUADRA: 18-A
ÁREA: 525,00 M2
PATRIMÔNIO ALTO PORÃ, BELA VISTA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Divide com a Rua Lampeão, medindo 15,00 metros.

LADO DIREITO: Divide com o lote nº. 16, medindo 35,00 metros.

LADO ESQUERDO: Divide com a Rua Pitanga, medindo 35,00 metros.

FUNDOS: Divide com a Rua Amoreira, medindo 15,00 metros.

Ivaiporã, 03 de setembro de 12.

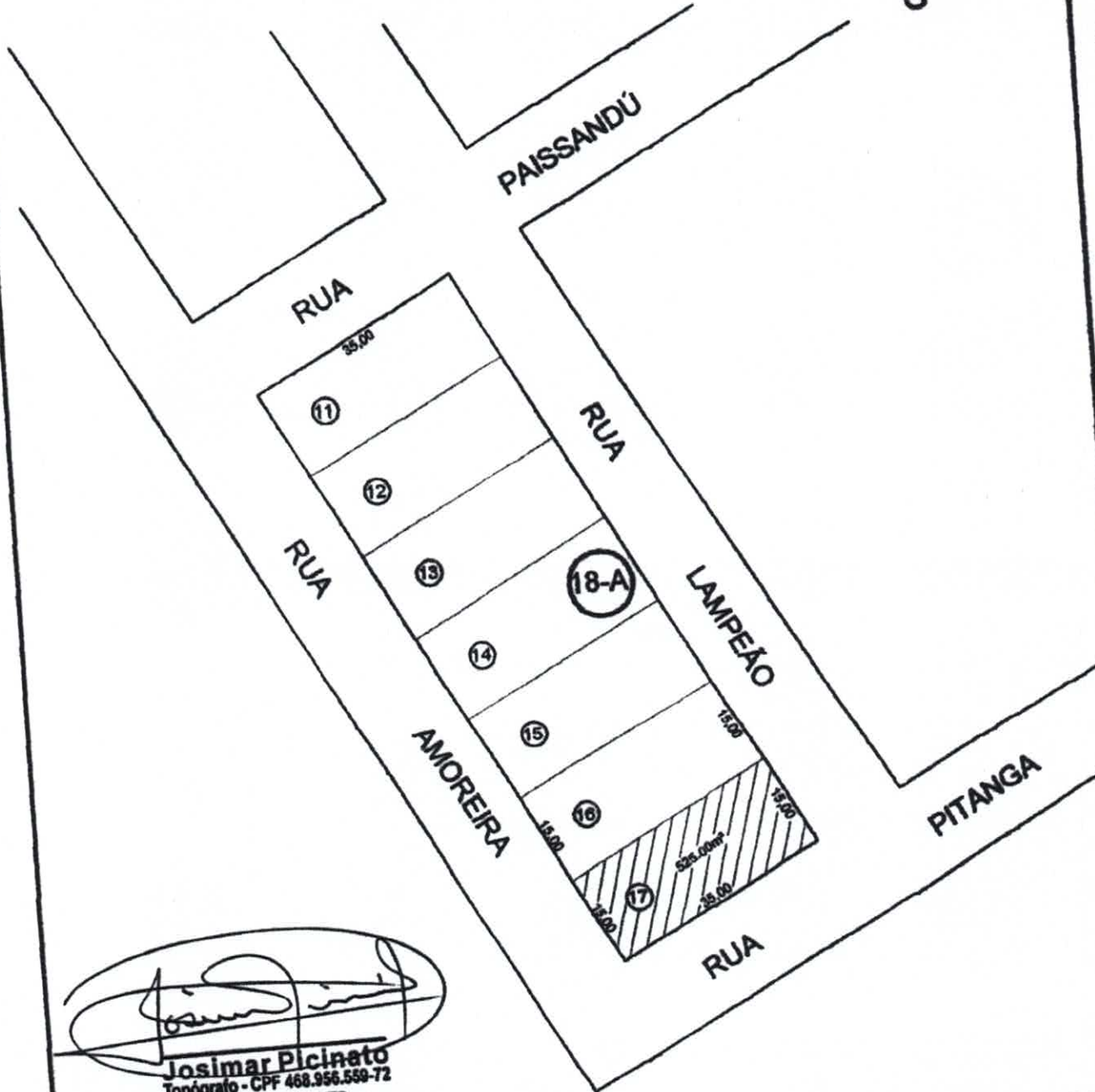


JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA - PR

CROQUI DE LOTES DO MUNICÍPIO

LOTE: 17	QUADRA: 18-A	ZONEAMENTO: ZR - 4
TRANSCRIÇÃO Nº: 9.880	ÁREA: 525.00m ²	BAIRRO: DISTRITO ALTO PORÃ
		IMÓVEL IMPLANTADO: TERRENO VAGO (ANTIGA CADEIA)

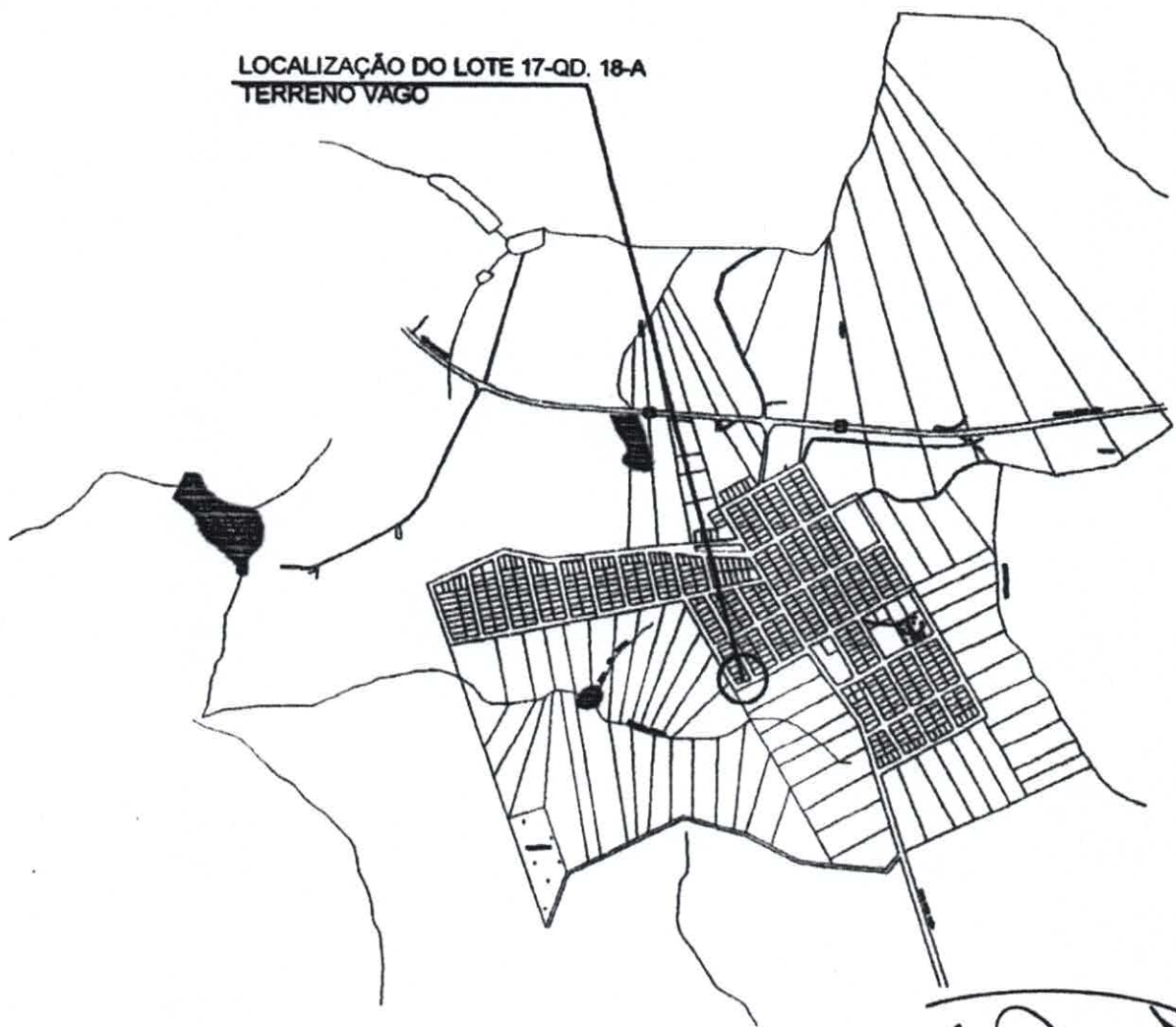



Josimar Picinato
Topógrafo - CPF 468.956.569-72
CREA-PR 98575/TO

<p>PROJETO: CROQUI LOTES MUNICIPAL LOTE 17, QUADRA 18-A Distrito Alto Porã</p> <p>DATA: 28 / 08 / 2009</p> <p>SEM ESCALA</p>	<p>ARQ.: FABIANO BITENCOURT PEREIRA ENG.: CARLOS ALBERTO RAMOS DESENHO: ESTER NASCIMENTO TOPÓGRAFO: JOSIMAR PICINATO</p>
--	--



LOCALIZAÇÃO DO LOTE 17- QUADRA 18-A
EM RELAÇÃO AO DISTRITO ALTO PORÃ



LOCALIZAÇÃO DO LOTE 17-QD. 18-A
TERRENO VAGO


Josimar Picinato
Topógrafo - CPF 468.950.559-72
CREA-PR 98575/TD

PROJETO: CROQUI LOTES MUNICIPAL
LOTE 17, QD. 18-A
DISTRITO ALTO PORÃ
DATA: 28 / 08 / 2009 **SEM ESCALA**

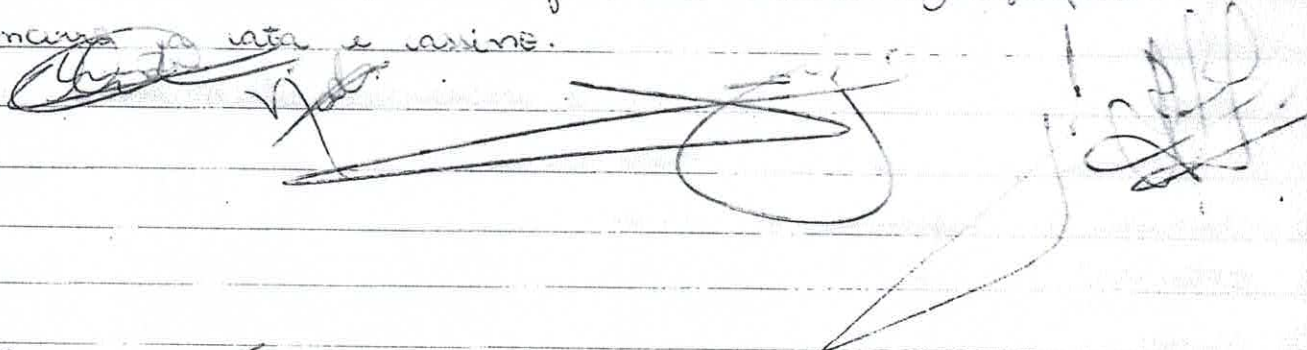
ARQ.: FABIANO BITENCOURT PEREIRA
ENG.: CARLOS ALBERTO RAMOS
DESENHO: ESTER NASCIMENTO
TOPÓGRAFO: JOSIMAR PICINATO

Dr. Adilson - referente a Indústria de Colgado, que encontra-se em andamento, o Adilson providenciou os documentos dos imobiliares para que seja feita a média de valor de cada um de acordo com as avaliações feitas, o valor total foi de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sendo assim, a comissão não considerou um valor alto para incentivo de uma indústria com um novo ramo de atividade no município.

O Sr. Carlos colocou para a Comissão, que deve ter como prioridade a aquisição de terrenos no município, para que as propostas sejam analisadas.

O Sr. João Fábio, sugeriu a realização de um projeto de lei para um possível loteamento dos terrenos do patrimônio do município, que somam um total de 500 terrenos, sendo 150 destinados a casas populares. O projeto será especificado, e essa terra destinada à aquisição de terrenos, destinados à indústria.

Portanto, foi enviado um ofício ao Contrador Municipal, Sérgio Ribeiro, para que sejam levantados esses terrenos com seus respectivos encargos e impostos de lotes, e a atual situação dos mesmos. Sem mais nada a relatar, eu Christian Renan da S. Fernandes encerra a ata e assim.



Ata 07 Comissão Especial de Planejamento, Impen-
tagas e Acompanhamento Industrial.

As dias 27 de maio de 2012 às 9:00h

Tes de Comissão onde será avaliada as propostas
 das empresas de Daniel e Adilson, os preços se
 referem à Marmoraria no Distrito de Alto Porã
 e à Indústria de Colgades. O Sr. Prefeito
 Cyro Fernandes localizou um terreno em
 Alto Porã, de 525 m², que encontra-se disponí-
 vel e de área adequada para a marmoraria
 do Sr. Daniel, e a Comissão aprova a cessão
 de uso do mesmo, para a instalação da
 Marmoraria. A locação do imóvel, para
 a indústria de colgades, apesar de já ter sido
 aprovado pela comissão, está não tendo em mãos
 os documentos dos imobiliários, que neste momen-
 to está sendo analisado e serão tomados os deli-
 dos providências com relação ao andamento dos
 projetos para finalização dos mesmos. Sem mais
 nada a relatar, eu Chyrtion Renon do Silve Rayel
 encerro esta sessão.

Ata 07 Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial.

Aos dias 27 de mês de Fevereiro de 2012, às 8:30 no Departamento
 de Indústria e Comércio, Serviços e Turismo, reuniram-se os representa-
 tes da Comissão onde será avaliada as propostas das empresas AC
 Medas e Decas Svaiperã, onde nada racial, deu início a reu-
 nião apresentando a proposta da empresa AC m medas, a qual
 o proprietário Antônio foi providenciar toda a documentação ne-
 cessária junto as formulários respondidos pelo mesmo. A comissão
 após ter analisado a situação e a proposta da empresa, irá
 favorável as incentivo de locação de imóvel, por um período a



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº. 111/2012

Súmula: Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel que especifica à empresa **MARMORARIA ALTO PORÃ LTDA - ME**, mediante observância a Lei Municipal nº 1.940, de 19/4/2011, e dá outras providências.


PARECER :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de concessão de Direito Real de Uso de Imóvel que especifica à empresa **MARMORIA ALTO PORÃ LTDA- ME**, situada no Distrito de Alto Porã, com área 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), sendo sua destinação, única e exclusiva, para fins industriais, comerciais e de serviços, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.


Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademar Soares de Souza


Sadi Marcondes Mendes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇO PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº. 111/2012

Súmula: Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel que especifica à empresa **MARMORARIA ALTO PORÃ LTDA - ME**, mediante observância a Lei Municipal nº 1.940, de 19/4/2011, e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de concessão de Direito Real de Uso de Imóvel que especifica à empresa **MARMORIA ALTO PORÃ LTDA- ME**, situada no Distrito de Alto Porã, com área 525,00 m² (quinzentos e vinte e cinco metros quadrados), sendo sua destinação, única e exclusiva, para fins industriais, comerciais e de serviços, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

Jaffer Guilherme Saganiski Ferreira

Luis Gustavo Chaves

Sebastião Bonfim Matos